



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021/2018

*“Amplia cargo de provimento efetivo e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

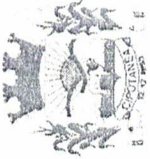
**Art. 1º** Fica ampliado o cargo de Pedreiro, criado através da Lei Complementar nº 010 de 24 de setembro de 2015, na conformidade do Anexo I, mantidas a forma de provimento, jornada, atribuições, vencimentos e escolaridade.

**Art. 2º** Inexistindo candidatos aprovados em Concurso Público vigente para provimento efetivo do cargo descrito no artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor para ocupar referido cargo mediante processo seletivo simplificado, até a realização de concurso público para o provimento efetivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 11 de setembro de 2018.

  
JOSÉ BONIFÁCIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

CARGOS A SEREM AMPLIADOS	NÚMERO DE AMPLICAÇÃO	NÚMERO TOTAL AÓS A AMPLIAÇÃO
PEDREIRO	1	3